SENTENÇA

Processo n°: 4000608-27.2013.8.26.0566/02

Classe – Assunto: Cumprimento de Sentença - Prestação de Serviços

Exequente: **GEORGE TATSUO KOYAMA**

Executado: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A - CLARO

FIXO

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Silvio Moura Sales

Vistos

1. Fls. 42: Acolho. **JULGO EXTINTO** o feito nos termos do art. 794, I, do C.P.C.

2. Expeça-se o mandado de levantamento, em favor do(a)

autor(a).

3. Ficam levantadas eventuais penhoras realizadas, liberando-se desde logo os seus depositários.

4. Oportunamente, anote-se o necessário e providencie-se a baixa definitiva e o arquivamento dos autos digitais.
P.R.I.

São Carlos, 16 de junho de 2015.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA